

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023 EM
QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ
E LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
QUE TEM POR OBJETO A SUA PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, n.º 629, sala 901, Bairro Centro, na cidade de Vitória/ES, cadastrada no CNPJ n.º.19.207.352/0001-40, por seu representante legal Sr. **ANDREOTTE NORBIM LANES**, inscrito no CPF n.º 042.361.317-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A prorrogação do contrato será de 20 de julho de 2025 até 19 de julho de 2026.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 10 de julho de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES
Prefeito Municipal - Contratante Contratada